**ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEÍS EM AÇÕES DA OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 17h:00min, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

**CONVOCAÇÃO**: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista (“Debenturista”).

**PRESENÇA:** Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., atual denominação da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais (“Emissão”), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A (“Emissora” ou “Companhia”).

**MESA**: Foi eleita para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Laiza Fabiola Martins Santa Rosa, como representante indicada pelo Debenturista, a qual convidou o Sr. Matheus Gomes Faria para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** aprovar: **(i)** o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vincendos em 31 de janeiro de 2019; **(ii)** em consequência, a criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e [] de [] de 2019, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de [] de [] de 2019; **(iii)**  a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberados na Septuagésima AGD, realizada em 29 de novembro de 2018, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD; e **(iv)** autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme o caso, para constar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, a Sra. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”).

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

**DELIBERAÇÕES:** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia. Consequentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

*“7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 07 (sete) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de junho de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção:*

|  |
| --- |
| Cronograma de Amortização |
| Data de Pagamento | Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado |
| 08 de junho de 2013 | 8,3333% |
| 08 de outubro de 2013 | 9,0909% |
| 08 de abril de 2014 | 10,0000% |
| 08 de outubro de 2014 | 11,1111% |
| 08 de abril de 2015 | 12,5000% |
| 24 de setembro de 2015 | 14,2857% |
| [] de [] de 2019 | 100,0000% |

*7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 (“Data do Primeiro Pagamento da Remuneração”), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:*

|  |
| --- |
| ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures*** |
| *08 de abril de 2010* |
| *08 de outubro de 2010* |
| *08 de abril de 2011* |
| *08 de outubro de 2011* |
| *08 de abril de 2012* |
| *08 de outubro de 2012* |
| *08 de abril de 2013* |
| *08 de junho de 2013* |
| *08 de outubro de 2013* |
| *08 de fevereiro de 2014* |
| *08 de abril de 2014* |
| *08 de outubro de 2014* |
| *08 de abril de 2015* |
| *24 de setembro de 2015* |
| *08 de abril de 2016* |
| *05 de julho de 2018* |
| *[] de [] de 2019* |

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados, da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente, e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Laiza Fabiola Martins Santa Rosa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SECRETÁRIO

Matheus Gomes Faria

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.